



OF. Nº 019/2026/GECEN/SUBAD/SEGER

Vitória - ES, 29 de setembro de 2026

Aos órgãos e entidades participantes do Almoarifado Virtual do Estado do Espírito Santo – AVIES

Assunto: Orientação sobre a utilização e a prorrogação de contratações anteriores ao AVIES

Prezados(as) Secretários(as), Dirigentes e demais autoridades de hierarquia equivalente,

Considerando os questionamentos recebidos sobre a utilização e a prorrogação de contratações anteriores à formalização da Ata de Registro de Preços SEGER nº 001/2026, esta Secretaria esclarece a aplicação das regras de transição para aquisição de itens contemplados na cesta do Almoarifado Virtual do Estado do Espírito Santo – AVIES.

1. Regras de transição

Nos termos do art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.247-R, de 21 de novembro de 2025, a formalização da Ata de Registro de Preços SEGER nº 00001/2026 constitui o marco para a vedação de novos procedimentos licitatórios ou contratações diretas autônomas destinados à aquisição de itens da cesta do AVIES. A ata foi divulgada no PNCP em 10 de fevereiro de 2026 e vigora de 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.

O § 1º do mesmo artigo dispõe que os órgãos e entidades que possuam contrato de fornecimento continuado ou participem de outra ata de registro de preços vigente poderão realizar aquisições decorrentes desses instrumentos até o fim de sua vigência ou o exaurimento dos respectivos quantitativos.

No mesmo sentido, o art. 1º, § 5º, da Portaria SEGER nº 014-R, de 17 de março de 2026, preserva, até o término da vigência ou o exaurimento dos quantitativos, as contratações formalizadas anteriormente à Ata de Registro de Preços SEGER nº 001/2026.

A implantação do AVIES e os procedimentos para formalização dos contratos oriundos dessa ata também foram comunicados aos órgãos participantes por meio do Ofício/SEGER/SUBAD nº 014/2026, de 10 de junho de 2026, documento E-Docs nº 2026-55G55G.



2. Utilização das contratações anteriores

Os órgãos e entidades que já possuíam, antes da formalização da Ata de Registro de Preços SEGER nº 00001/2026, contratos de fornecimento continuado ou participação em outras atas de registro de preços poderão continuar adquirindo, por meio desses instrumentos, os itens neles previstos, ainda que esses mesmos itens também integrem a cesta do AVIES. Essa utilização fica limitada ao prazo de vigência e aos quantitativos disponíveis em cada instrumento.

Esses limites devem ser observados conjuntamente. A existência de saldo quantitativo não permite novas aquisições após o término da vigência; da mesma forma, a vigência ainda em curso não permite aquisições após o esgotamento dos quantitativos.

3. Prorrogação da vigência

A regra de transição assegura a execução das contratações anteriores dentro dos limites de vigência e quantitativos já estabelecidos. Ela não autoriza a prorrogação da vigência para dar continuidade à aquisição de itens contemplados na cesta do AVIES.

Dessa forma, os órgãos e entidades não deverão celebrar aditivos de prazo com essa finalidade. Encerrada a vigência ou esgotados os quantitativos do instrumento anterior, o que ocorrer primeiro, as demandas desses itens deverão ser atendidas por meio do AVIES.

A existência, no mesmo instrumento, de itens não contemplados na cesta não afasta a aplicação desta orientação aos itens atendidos pelo AVIES, inclusive aos similares cuja demanda possa ser atendida pelo novo modelo, conforme os critérios do art. 1º da Portaria SEGER nº 014-R/2026.

4. Orientação conclusiva

A possibilidade de continuar utilizando contratações anteriores constitui regra de transição limitada à vigência e aos quantitativos desses instrumentos. Para os itens contemplados na cesta do AVIES, ela não ampara aditivos destinados a prolongar o fornecimento por meio das contratações próprias dos órgãos e entidades.

Solicitamos que este Ofício seja compartilhado com as unidades responsáveis pelas contratações, pela gestão dos instrumentos vigentes e pelo suprimento de materiais.

As dúvidas poderão ser encaminhadas à GECEN/SEGER pelo E-mail almoxarifadovirtual@seger.es.gov.br ou pelo Telefone (27) 3636-5254.

Solicitamos que este Ofício seja compartilhado com as unidades responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, almoxarifado, contabilidade, orçamento, liquidação e pagamento.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Contratações Centralizadas – GECEN

Respeitosamente,

Ana Vanessa Messias Mello

Gerente de Contratações Centralizadas
GECEN/SUBAD/SEGER

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA VANESSA MESSIAS MELLO
GERENTE FG-GE
GECEN - SEGER - GOVES
assinado em 29/09/2026 14:47:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2026 14:47:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA VANESSA MESSIAS MELLO (GERENTE FG-GE - GECEN - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RX44GS>